

Lei Municipal nº 268/2017

De 01 de Março de 2017.

Autoriza o Poder Público a realizar as contratações temporárias que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para este Município, sendo tais contratações temporárias por prazo determinado, para suprir, em caráter de urgência, as necessidades de excepcional interesse público desta Municipalidade.

Art. 2º - As contratações terão um prazo máximo de 11 (onze) meses e serão feitas a partir do dia 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2017, nos cargos, quantitativos e remunerações seguintes:

CARGO	Vagas	Remuneração
MONITOR PROJOVEM	02	R\$ 937,00
MONITOR PETI	02	R\$ 937,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 937,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	R\$ 937,00
PROFESSOR MAGISTÉRIO – 20 HS	04	R\$ 1.067,82
PROFESSOR MAGISTÉRIO – 30 HS	21	R\$ 1.601,73
PROFESSOR MAGISTÉRIO – 40 HS	04	R\$ 2.135,64
PROFESSOR ESPECIALISTA – 20 HS	01	R\$ 1.650,00
FISCAL ARRECADOR	02	R\$ 937,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05	R\$ 940,00
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	R\$ 950,00
MERENDEIRA	09	R\$ 937,00
MOTORISTA	10	R\$ 950,00
VIGILANTE	05	R\$ 937,00
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	R\$ 937,00
AGENTE DE LIMPEZA URBANA (GARI)	06	R\$ 937,00
MONITOR EDUCACIONAL	10	R\$ 937,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes que se fizerem necessários no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, respeitados os elementos e funções das leis vigentes.

Art. 4º - Serão aplicadas nas contratações públicas, os vencimentos e cargas horárias idênticas às dos servidores municipais efetivos e do magistério público municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

ANX-3111662-29052025104653145

